



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

Portaria DG Nº 142/2023

Institui grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 370, de 29 de janeiro de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD - para o sexênio 2021-2026, em harmonia com os macrodesafios do Poder Judiciário, em especial com o que estabelece o "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e a Proteção de Dados";

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 10 do Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-MG - Fortalecer a Estratégica de TIC, de segurança da informação e de proteção de dados - e ao Objetivo Estratégico nº 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-MG - Promover transformação digital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho responsável por elaborar o Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O grupo de trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto por representantes das unidades da Secretaria, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho sobre Transformação Digital:

- I - analisar as recomendações emanadas do Conselho Nacional de Justiça por meio da [Resolução-CNJ nº 370/2021](#);
- II - analisar o Modelo de Plano de Transformação Digital sugerido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- III - identificar potenciais serviços prestados pela Justiça Eleitoral que possam ser digitalizados, de forma a agilizar e simplificar a prestação desses serviços;
- IV - identificar potenciais serviços digitais atualmente prestados pela Justiça Eleitoral que possam ter a qualidade, a acessibilidade, a transparência ou a segurança aprimorada;
- V - propor mecanismos de avaliação dos serviços digitais ofertados pela Justiça Eleitoral;
- VI - propor critérios de priorização dos serviços identificados a serem digitalizados ou aprimorados;
- VII - submeter à Presidência a minuta do Plano de Transformação Digital do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- VIII - manter a Diretoria-Geral da Secretaria informada sobre o andamento das atividades do grupo.

Art. 3º O Plano de Transformação Digital do TRE-MG deverá abranger as seguintes iniciativas:

- I - transformação digital de serviços;
- II - integração de canais digitais;
- III - interoperabilidade de sistemas;
- IV - estratégia de monitoramento.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alteram a participação dos componentes no grupo de trabalho, salvo se atribuições forem substancialmente alteradas.

Art. 6º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

CASSIANA LOPES VIANA
Diretora-Geral

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 142 de 19 de junho de 2023, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO TRE-MG

Componentes	Função
Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Coordenação e suplência
Representantes da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	Titular e suplente
Representantes da Diretoria-Geral da Secretaria	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Comunicação Social	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Gestão Administrativa	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Gestão de Serviços	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas	Titular e suplente
Representantes da Secretaria de Orçamento e Finanças	Titular e suplente
Representantes da Secretaria Judiciária e Administrativa	Titular e suplente
Representantes da Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Titular e suplente

Componentes	Função
Representantes da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria	Titular e suplente
Representantes da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral	Titular e suplente
Representantes da Coordenadoria de Auditoria Interna	Titular e suplente
Representantes da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria	Titular e suplente
Representantes da Coordenadoria de Inteligência e Segurança	Titular e suplente
Representantes do Núcleo de Acessibilidade e Apoio aos Cartórios Eleitorais	Titular e suplente



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANA LOPES VIANA, Diretor(a) Geral**, em 20/06/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4259596** e o código CRC **1AA22D3F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria DG nº 142/2023 foi publicada no DJE nº 108, de 21/06/2023.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
GADG



Documento assinado eletronicamente por **HELOÍSA FERREIRA DE VASCONCELOS, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4275510** e o código CRC **13326666**.